



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 810/82

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em Reunião Ordinária, realizada em 05 de outubro de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 1982.

Cornélio Varente Muniz - Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao reforço do Crédito Especial nº 02/82, conforme discriminação abaixo:

	- 7 - <u>SEC. DE HIGIENE E B. ESTAR SOCIAL</u>	
	- 7.2 <u>Coord. de A. Médica e B. Estar Social</u>	
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
13764471.50	- Perfuração de Poços Artesianos no Município:	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>

ART. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

	1 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
	1.1 <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
01010011.01	- Reforma, Adaptação e Melhoramentos no Prédio p/o Poder Legislativo:	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 05 de outubro de 1982.

JOSE DE CARVALHO ROZA - Presidente

JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário

JOSE ALVES FERREIRA - 2º Secretário